



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 41/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.



Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cessão de um Chip com linha de telefonia móvel, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal em Exercício de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com o Grupamento da Brigada Militar de Centenário, termo de cessão de uso gratuito de um Chip com linha de telefonia móvel destinado a utilização do referido órgão de segurança pública na atuação a nível local.

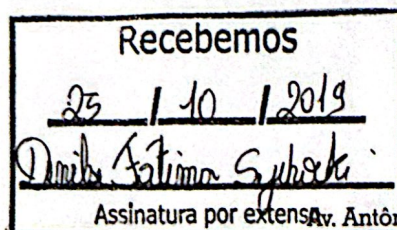
Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com aquisição do chip e com a manutenção mensal da linha.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.



Hilário J. Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Assinatura por extensa, Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2019

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a assinatura de termo de cessão de Chip à Brigada Militar local.

O termo de cessão a ser firmado, uma vez autorizado, é com o Grupamento da Brigada Militar Local, e tem como objeto a cessão de um Chip com linha telefonia móvel para a utilização da Brigada Militar local no exercício das funções que lhe são próprias na área da segurança pública.

A cessão, gratuita, é temporária e pelo tempo necessário a realização das funções a que se destinam, a fim de contribuir para uma melhor prestação de serviços na área a nossa população.

As despesas com aquisição do chip e com a manutenção mensal da linha serão suportadas pelo Município.

A Brigada Militar é o único órgão de segurança pública existente em nosso Município, a qual vem desempenhando um excelente e importante serviço a nossa população, e esse equipamento irá facilitar e agilizar o trabalho do órgão, com reflexos diretos para toda a comunidade.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Sem mais, desde já agradeço a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhes protestos de estima e alta consideração.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44